



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

LEI Nº 2198 de 07 de Dezembro de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal, a subvencionar mensalmente o “Hospital Psiquiátrico Allan Kardec de Franca”, dando outras providências.

São Paulo, **DIRCEU POLO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º). Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar mensalmente o “Hospital Psiquiátrico Allan Kardec de Franca”, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, visando o custeio daquela entidade, que presta atendimento a um grande número de pacientes do Município.


Artigo 2º). As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho-SP., 07 de Dezembro de 2012.

**DIRCEU POLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.  
Publicado em local de costume.  
Pedregulho data supra.

  
Pref. Municipal Pedregulho  
**Abib Nausi Abib**  
Ass. Esp. Gabinete  
1470-000-200805